



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.089, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Determina alteração em objetivo constante da Lei Municipal nº. 3.060/01, que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar na Lei nº 3.060/01, que orça a receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2002, o objetivo constante da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 - SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE
12361000091.004 - OBRAS DE CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES

"Construção de banheiro e uma sala de aula na Escola Pedro Herrerias. Construção do almoxarifado da Escola Cônego Stanislau Olejnik, manutenção e melhorias dos Prédios Escolares do município. Ampliação e alterações da Creche Municipal Cônego Stanislau Olejnik.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de fevereiro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração